

LEI Nº 013/2002

Abre ao vigente Orçamento Geral do Município o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto ao vigente Orçamento Geral do Município, o **Crédito Adicional Especial** da importância de R\$ 15.000,00(QUINZE MIL REAIS), obedecendo a seguinte Classificação Orçamentária:

01.04.00.04.000.000.0.00	ADMINISTRAÇÃO
01.04.00.04.122.000.0.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL
01.04.00.04.122.037.0.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL
01.04.00.04.122.037.2.43	Concessão de Prêmios para distribuição
3.3.90.00R\$ 15.000,00

Art. 2º - O crédito especificado acima se destina a concessão de prêmios para distribuição com os contribuintes de IMPOSTOS, objeto da campanha de incentivo a arrecadação do IPTU.


Art. 3º - A cobertura do crédito mencionado no artigo 1º será proveniente da anulação parcial da dotação a seguir especificada:

01.04.00.04.000.000.0.00	ADMINISTRAÇÃO
01.04.00.04.122.000.0.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL
01.04.00.04.122.037.0.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL
01.04.00.04.122.037.2.04	Manutenção das Atividades Gerais
4.49.0.5.2.00R\$ 15.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARACATI, aos 09 dias do mês de julho de 2002.


JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL